



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE REGIME DE ADIANTAMENTO N.º 053/2025

Nº EMPENHO	460/2025 ✓
SERVIDOR/VEREADOR	Jefferson Ramos do Santos ✓
CARGO/FUNÇÃO	Vereador ✓
MATRÍCULA FUNCIONAL	549 ✓
CPF	944.***.***-53
VALOR CONCEDIDO	R\$ 600,00
DATA CONCESSÃO	11/08/2025
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO	Abastecimento Veículo Oficial S10, placa RAK 2H80 – Viagem a Campo Grande - MS
BASE LEGAL	Lei Municipal n.º 1.246/2023 e Lei Municipal n.º 1.303/2024 ✓



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

01

Tamires

REQUERIMENTO DO ADIANTAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

02
Tammes

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

EXMO. SR. EDIOMAR GOBBI – PRESIDENTE (GESTÃO 2025-2026)

Eu, Jefferson Ramos do Santos Cargo/Função, Vereador Matrícula Funcional, 549 venho requerer de V.Exa., em caráter de urgência, **Adiantamento Para Despesas de Pequeno Valor**, conforme Leis Municipais nº 1246/2023 e 1303/2024, no Valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender à despesa: Combustível para abastecimento de veículo oficial S10, Placa RAK 2H80, Art.4º, VIII, D. Viagem a Campo Grande-MS, no(s) dia(s) 11 a 14 de agosto de 2025. Movimenta Campo Grande – Programa esportivo da Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), que promove inclusão social e bem-estar por meio de diversas modalidades esportivas espalhadas pela cidade.

2. Alcinópolis: uma galeria natural de arte rupestre – Projeto financiado pelo Fundo de Investimentos Culturais (FIC), que documenta, por meio de um catálogo fotográfico, os sítios arqueológicos com arte rupestre na região de Alcinópolis.

3. Rede Feminina de Chapadão do Sul – “Amor que Cura” – Projeto da RFCC (Rede Feminina de Combate ao Câncer), que atua no acolhimento, apoio e conscientização de mulheres com câncer de mama.

1

Ciente das condições abaixo:

Prazo de aplicação: 10 dias – Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A Transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados:
Chave Pix: 94418659153 (CPF)

Prazo para a prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira-MT., 11 de agosto de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

03
Taminé

Assinatura do requisitante

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023 e alterações:

Ediomar Gobbi

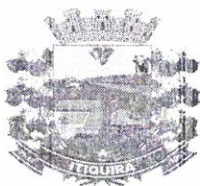
Vereador/Presidente

Visto da Controladoria de Controle Interno:

Após análise do respectivo requerimento, conclui-se que o respectivo documento atende os requisitos das Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria Legislativa 094/2024.

2

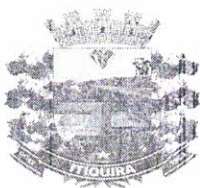


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

04
Tamiro

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/EMPENHO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

05
Tamires

SOLICITAÇÃO nº 053/2025

ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

(Lei Municipal 1246/2023 e 1303/2024)

Da	Secretaria de Finanças
Para:	Departamento de Contabilidade Sra. Sarah da Costa Rosa Assessora Contábil
Assunto	Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

Com base no deferimento do Exmo. Sr. Presidente desta Casa de Leis, no requerimento de concessão de adiantamento para despesa de pequeno valor, para o Servidor abaixo citado, objetivando abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS nos dias 11 e 14 de agosto. Irão participar do Movimento Campo Grande - Programa esportivo da Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Esporte (FUNESP), que promove inclusão social e bem-estar por meio de diversas modalidades esportivas espalhadas pela cidade. Solicito parecer contábil sobre a existência de dotação orçamentaria.

Solicitante	JEFFERSON RAMOS DO SANTOS
Cargo/Função	VEREADOR
Matrícula	549
Valor	RS600,00

Itiquira-MT. 11 de agosto de 2025.

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso
Secretária de Finanças
Portaria 007/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

06
Taminés

PARECER CONTÁBIL Nº 083/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM: SOLICITAÇÃO N. 53/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, para atender o objeto abaixo:

OBJETO: ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL S10, PLACA RAK2H80, PARA VIAGEM A CAMPO GRANDE-MS.

FICHA: 12

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00.00.00

SALDO ATUAL DA FICHA: R\$ 323.309,80 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos)

SALDO A EMPENHAR: R\$ 600,00 (trezentos reais).

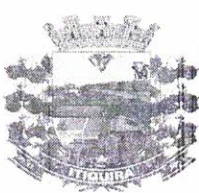
Itiquira-MT., 11 de agosto de 2025.


Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 07
Tammes

PROCESSODE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

08
Tamires

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 053/2025

Valor R\$ 600,00

Nome	JEFFERSON RAMOS DO SANTOS
Função	VEREADOR
CPF	944.XXX.XXX-53
Mat. Funcional	549

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Itiquira-MT, a importância de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, relativo a pagamento de adiantamento de pequenas despesas para abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS, para participar do Movimento Campo Grande - Programa esportivo da Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Esporte (FUNESP), que promove inclusão social e bem-estar por meio de diversas modalidades esportivas espalhadas pela cidade. Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 11 de agosto de 2025.

Assinatura

Visto Sec. De Finanças:

Tamires G. F. Cardoso



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Data do Empenho: 11/08/2025
Nº do Empenho: 460/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	650.000,00	Empenhos anteriores:	108.963,70
Valor Dotação Atualizada:	440.000,00	Valor do empenho:	600,00
Total (A):	440.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	109.563,70
		Total (A - B):	330.436,30

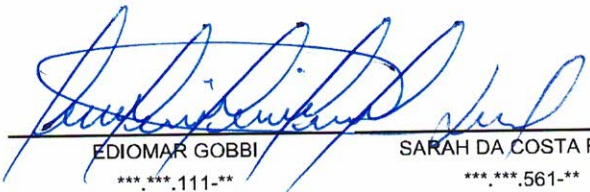
Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS		
PF/CNPJ:	944.186.591-53	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (65) 99621-0138
Endereço:	Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN	Cidade:	Itiquira UF: MT
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS para participar do Movimento Campo Grande – programa esportivo da Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Esporte (FUNESP).

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	600,00
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/08/2025
Responsável



EDIOMAR GOBBI
..111-**
Presidente

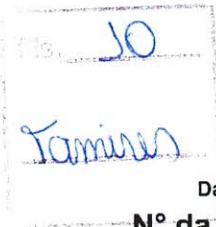


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**
Assessora Contábil



CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA



Página: 1 / 1
Data: 11/08/2025
Usuário: Sarahhcosta

Data da Liquidação: 11/08/2025
Nº da Liquidação: 682/2025
Nº do Empenho: 460/2025
ORDINARIO
Vencimento: 11/08/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	460/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	600,00	Valor liquidado:	600,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	600,00	Total (B):	600,00
		Total (A - B):	0,00

Redor: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 944.186.591-53 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN Cidade: Itiquira UF: MT
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS para participar do Movimento Campo Grande – programa esportivo da Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Esporte (FUNESP).

Fonte de Recurso: Ordinário	Valor geral:	600,00
-----------------------------	--------------	--------

Descontos:		
Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar: 600,00

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/08/2025
Responsável

EDIOMAR GOBBI MARIA ROSENY FARIAS LIMA
..111-** ***.***.561-**
Presidente Secretária de Administração

11/08/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250811130175a1c825ce2

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 11/08/2025 às 10:32:31

Valor Original: R\$ 600,00 **Valor Atualizado:** R\$ 600,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: PAGTO REF ADIANT COMBUSTIVEL VIAGEM A CG

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS

CPF: XXX.186.591-XX

Instituição: CC POUP E INV DO SUL DE MT

Chave Pix: 94418659153

Código da operação: 50978746839

Chave de segurança: AL1C1JUKKYC5X22M

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

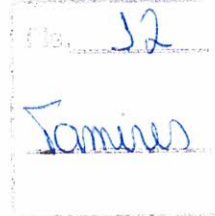


ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38

Município: Itiquira



Página: 1/1
Usuário: Sarahhcosta

Data da Ordem: 11/08/2025
N. da Ordem: 775/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional:	1.31.2186	PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO
Recurso:	1.500.00000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	460/2025	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	600,00	Valor da ordem:	600,00
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	600,00	Total (B):	600,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF.:	944.186.591-53		
Endereço:	RUA JOAO GUIMARAES ROSA - SN	Cidade:	ITIQUIRA - MT
CEP.:	78790-000	Agência:	-
Banco:	-	Conta Corrente:	-

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS para participar do Movimento Campo Grande – programa esportivo da Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Esporte (FUNESP).

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral.:** 600,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 600,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 11/08/2025

Descontos:

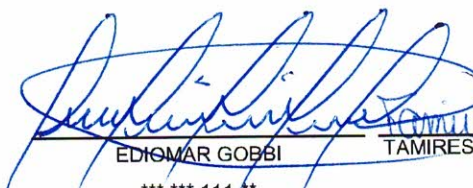
Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 600,00

Recursos:	150000000000	Valor:	600,00	
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	6071006 - 6	Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 11/08/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 11/08/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

 EDIMAR GOBBI ***.***.111-** Presidente	 TAMIRES GABRIELI FERNANDES CARDOSO ***.***.661-** Secretária de Finanças
--	--



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

33
Tommas

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS PREVISTAS NAS LEIS MUNICIPAL N.º 1.246/2023 E 1.303/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

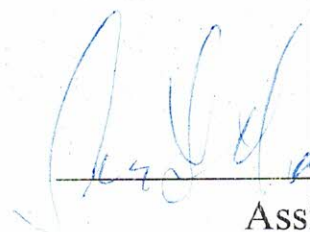
34
Taminas

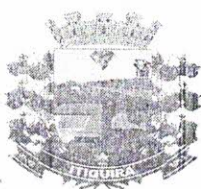
DECLARAÇÃO

Eu, **Jefferson Ramos do Santos**, vereador, matrícula funcional nº 549, DECLARO ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, MT. 11 de agosto de 2025.


Assinatura



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

15
Tamires

PRESTAÇÃO DE CONTAS



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16
Tamiés

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR
(Leis Municipais 1246/2023 e 1303/2024)

Vereador/Servidor	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
CPF	944.XXX.XXX-53
Matrícula	549
Data do Adiantamento	11 de agosto de 2025
Valor	R\$ 600,00

DESCRIÇÃO DA DESPESA

O presente adiantamento foi utilizado para abastecimento de combustível, para veículo oficial, S10 PLACA RAK 2H80 Motivo: Viagem a Campo Grande-MS. Nos dias 11 a 14 de agosto de 2025, para participar de visitas, juntamente com os vereadores, Ediomar Gobbi, Ariane de Cinque e Adriana Pereira e Silva, na capital Campo Grande, na cidade de Alcinópolis e Chapadão do Sul (MS) para conhecer os projetos abaixo descrito nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2025, para conhecimento, análise e estudo da possível implantação dos mesmos no município de Itiquira, bem como aprimoramento do que já existe no município a exemplo de algumas modalidades do esporte

Movimenta Campo Grande – Programa esportivo da Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Esportes (FUNESP), que promove inclusão social e bem-estar por meio de diversas modalidades esportivas espalhadas pela cidade.

2. Alcinópolis: uma galeria natural de arte rupestre – Projeto financiado pelo Fundo de Investimentos Culturais (FIC), que documenta, por meio de um catálogo fotográfico, os sítios arqueológicos com arte rupestre na região de Alcinópolis.

3. Rede Feminina de Chapadão do Sul – “Amor que Cura” – Projeto da RFCC (Rede Feminina de Combate ao Câncer), que atua no acolhimento, apoio e conscientização de mulheres com câncer de mama.

Descrição da Despesa:

Fornecedor: MARIO DA F.P DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 02.947.844/0001-70

Histórico: Aquisição de 39, 74 litros de gasolina, conforme NF 000.140.429

Valor Unitário R\$ 6,29, Valor Total R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 17
Tamires

Fornecedor: OLIVEIRA MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ 10.352.344/0001-13

Histórico: Aquisição de 69,09 litros de gasolina, conforme NF 000.092.010

Valor Unitário R\$ 5,79, Valor Total R\$ 400,06 (quatrocentos reais e seis centavos)

VALOR TOTAL GASTO: R\$ 650, 06 (seiscentos e cinquenta reais e seis centavos)

VALOR DEVOLVIDO: Não houve devolução.

É o relatório

Itiquira-MT., 15 de agosto de 2025.

Assinatura

Anexos: Notas fiscais citadas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.352.344/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/09/2008

NOME EMPRESARIAL

OLIVEIRA MARQUES - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD BR 163 KM 432,8

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

79.442-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

JARAGUARI

UF

MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(67) 3384-4931/ (67) 3383-1130

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/09/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.352.344/0001-13

NOME EMPRESARIAL:

OLIVEIRA MARQUES - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOSE EGIDIO MARQUES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/05/2025 às 11:59 (data e hora de Brasília).

RECEBEMOS DE MARIO DA F. P DA SILVA & CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/08/2025 DEST/REME: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL VALOR TOTAL: 250,00		NF-e Nº 000.140.429 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

 MARIO DA F. P DA SILVA & CIA LTDA AV VIRGINIA FERREIRA, 2098 - FLAVIO GARCIA CEP 79.400-000 - COXIM - MS Fone (067) 3291-1758	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.140.429 SÉRIE 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5025 0802 9478 4400 0170 5500 1000 1404 2910 1408 8770 Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e. www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA COM ECF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 282402098	INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:	CNPJ: 02.947.844/0001-70	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150250034295453 14/08/2025 14:53:56

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF: 00.176.362/0001-38	DATA DE EMISSÃO: 14/08/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL		BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO	CEP: 78790000
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407		DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 14/08/2025	
MUNICÍPIO: ITIQUIRA	FONE/FAX:	UF: MT	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
		HORA DE SAÍDA:	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 250,00	
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 250,00

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT.	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL:		MUNICÍPIO:		UF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		NUMERAÇÃO:		PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO:	
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	CÓD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CÓD. NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
1166	320101001	GASOLINA C COMUM	89,00	27101259	061	5929	L	39,747	6,29	250,00	0,00	0,00	0,00
Atesto Em 15/08/25													

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PLACA: RAK2H80 VENDEDOR: NATASHA CAVALCANTI SOUZA REFERENTE NFC-e SÉRIE: 001, EMITIDA EM 14/08/2025, NÚMERO: 1266432, ICMS a ser recolhido e repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS nº 15/23. Tributos aproximados: R\$ 29.75 (11.60%) Federal, R\$ 59.25 (23.70%) Estadual, R\$ 0.00 (0.00%) Muni pal - Fonte: IBPT - MS 81AAFF	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.947.844/0001-70
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
12/11/1986

NOME EMPRESARIAL

MARIO DA FONSECA P DA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AUTO POSTO LUZITANO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV VIRGINIA FERREIRA

NÚMERO
2098COMPLEMENTO

CEP

79.400-000

BAIRRO/DISTRITO

FLAVIO GARCIA

MUNICÍPIO
COXIMUF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(67) 3291-1758

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:59:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.947.844/0001-70
NOME EMPRESARIAL:
MARIO DA FONSECA P DA SILVA & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MARIO DA FONSECA PIRES DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
LORECI MARSARO DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/08/2025 às 11:59 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 24

Tamires

DECLARAÇÃO

Jefferson Ramos dos Santos, CPF 944.XXX.XXX-53,
declara que o valor das despesas aplicadas foi superior ao concedido
e que está desistindo do ressarcimento, junto à Câmara Municipal de
Itiquira, do valor excedente.

Valor do Adiantamento R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

Valor Aplicativo R\$ 650,06 (Seiscentos e cinquenta reais e
seis centavos).

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira, MT. 15 de agosto de 2025.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA
NOTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO E DIÁRIA
C.N.P.J.: 00.176.362/0001-38
Município: ITIQUIRA

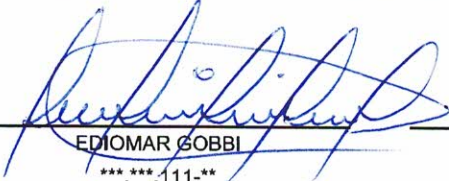


Unidade Concedente:	CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA			
Ordenador da Despesa:				
Beneficiário:	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS		CPF:	944.186.591-53
Endereço:	Rua JOAO GUIMARAES ROSA - SN		CEP:	78790-000
Responsável:			CPF:	
Projeto/Atividade:	2.186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL		
Item:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte:	1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos		
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.97.00.00.00	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		
Empenho:	460/2025	Data:	11/08/2025	Valor: 600,00
Prestação:	94	Data:	2025-08-15T03:	Valor: 600,00

Especificação: Adiantamento para pequenas despesas conforme lei 1.246/2023 e lei 1.303/2024, para atender a despesa de abastecimento de Veículo Oficial S10, Placa RAK2H80, para viagem a Campo Grande-MS para participar do Movimento Campo Grande – programa esportivo da Prefeitura, por meio da Fundação Municipal de Esporte (FUNESP).

Comproverantes da prestação de contas

Tipo	Número	Credor	CPF/CNPJ	Valor
NF-Nota Fiscal	092010	OLIVEIRA MARQUES - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	10.352.344/0001-13	400,06
NF-Nota Fiscal	140429	MARIO DA FONSECA P DA SILVA & CIA LTDA	02.947.844/0001-70	199,94


EDIOMAR GOBBI
..111-**

Presidente


SARAH DA COSTA ROSA
..561-**

Assessora Contábil



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

26

Tamires

DECLARAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CONTABILIDADE SOBRE A ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Assessora Contábil, Sarah da Costa Rosa, matrícula funcional 527, em cumprimento ao Art.10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023 e alterações na Lei Municipal 1.303/2024, **DECLARA** que, após analisar a prestação de contas do **Processo nº 053/2025**, empenho 460/2025 concedido ao vereador: **Sr. Jefferson Ramos dos Santos**, matrícula funcional 549, constatou-se que o mesmo encontra-se conforme a lei.

Descrição	Valor R\$
Valor do Adiantamento	600,00
Despesas Comprovadas	650,06
Excedentes	50,06

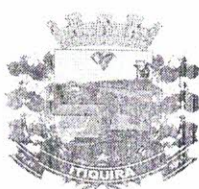
Verificou-se que o total das despesas efetuadas ultrapassou o limite original concedido, em consequência, o vereador acima mencionado renuncia ao direito de reembolso do valor excedente.

A prestação de contas está devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT, 19 de agosto de 2025.

Sarah da Costa Rosa
Assessora Contábil
CRC MT 020352/O-3
Matrícula Funcional: 527



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 28
Tamires

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

PARECER TÉCNICO Nº 58/2025

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

PROCESSO Nº 053/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade do adiantamento para despesa de pequeno valor, concedido ao Vereador **Jefferson Ramos dos Santos, Matrícula 549.**

BASE LEGAL:

Lei Municipal nº 643/2009 (Institui a unidade de controle interno);

Lei Municipal Nº 1.246/2023 de 22 de maio de 2023;

Lei Municipal Nº 1.303/2024, de 20 de maio de 2024;

Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Lei Nº 4.320/1964.

1.INTRODUÇÃO:

A Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao exposto na Legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº 1.246/2023, especialmente seu artigo 15 e Lei Municipal Nº 1303/2024 e, em resposta a solicitação interna Nº 276/2025, emitida pelo departamento de contabilidade - Protocolo: Número de Processo - Nº 000000188, Número Único UHJ.EXA.CTJ-KZ, na data de



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 30
Taminier

20/08/2025, apresenta-se Parecer Técnico sobre o Adiantamento para Despesa de Pequeno Valor, conforme abaixo descrito:

Servidor/Vereador	Jefferson Ramos dos Santos
Cargo/Função	Vereador
Matrícula	549
Data da Requerimento	11/08/2025
Valor	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Recibo	Nº 53/2025 - Data de Emissão: 11/08/2025
Data do Pagamento	Banco Caixa, Id da transação Nº E0036030520250811130175a1c825c52 em 11/08/2025, horário 10:32:31
Forma de Pagamento	Chave Pix CPF 94418659153
Base Legal	Leis Municipais NºS. 1.246/2023 e nº 1.303/2024.

2

Trata-se de adiantamento concedido ao vereador supra citado, objetivando custear despesa prevista no artigo 4º, VIII, d, da Lei Municipal 1246/2023, atualizada pela Lei Municipal 1303/2024: Viagem à Campo Grande-MS, nos dias 11 a 14/08/2025, Veículo: S-10, Placa RAK2H80.

d- Combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como, para aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo mecânico ou eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo.

O pagamento do respectivo adiantamento foi feito através de procedimento bancário, Caixa Econômica Federal, Agência 4465- Operação 006 – Conta 00071006-6, em nome do vereador, através de Pix, conforme acima detalhado.

Adelino de Souza Campos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32
Tomin

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023 alterada pela Lei Municipal nº 1.303/2024; e das normas vigentes, definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a Coordenadoria de Controle Interno Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise minuciosa no respectivo processo de adiantamento, observa-se que, em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi devidamente escriturado, através do empenho Nº 460/2025 (página 09), em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

A prestação de conta, foi devidamente formalizada, através de relatório e documentos comprobatórios, constantes nas páginas 15 a 24, sendo apresentadas duas notas fiscais, conforme abaixo citado:

3

Fornecedor: **OLIVEIRA MARQUES – COMERCIO DE COMBUSTEIS LTDA**

Nome Fantasia: Não Consta

Pessoa Jurídica – CNPJ 10.352.344/0001-13

Responsáveis Legais: Thiago de Oliveira Marques e José Egidio Marques

Número da NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.092.010	13/08/2025 Horário 08:11:45	400,06	5025 0810 3523 4400 0113 5500 1000 0920 1010 0662 0646

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 32

Comun

Fornecedor: MARIO DA FONSECA P DA SILVA & CIA LTDA			
Nome Fantasia: AUTO POSTO LUZITANA			
Pessoa Jurídica -- CNPJ 02.947.844/0001-70			
Responsáveis Legais: Mario da Fonseca Pires da Silva e Loreci Marsaro da Silva			
Número da NF-e	Data:	Valor	Chave de Acesso
000.140.429	14/08/2025 Horário 14:53:56	250,00	5025 0802 9478 4400 0170 5100 1000 1404 2910 1408 8770

Constatou-se ainda que, o valor concedido foi de R\$ 600,00 (seiscentos reais). O valor gasto foi de R\$ 650,06 (seiscentos e cinquenta reais e seis centavos), valor excedente R\$ 50,06 (cinquenta reais e seis centavos), sendo que na página 24 consta declaração assinada pelo respectivo vereador, desistindo do ressarcimento.

Corroborando a tese da legalidade, na página 27, deste processo, consta declaração emitida pelo departamento contábil, assinada pela servidora Sarah da Costa Rosa, CRC/MT. 020352/O-3, declarando a regularidade do respectivo processo.

Foi cumprido o prazo para prestação de contas, conforme Art. 16 da Lei Municipal 1246/2023.

O processo está devidamente paginado e rubricado.

2. CONCLUSÃO

Após análise geral, verifica-se que foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023 e Lei Municipal nº 1.303/2024, concluindo-se, portanto, pela legalidade do processo de adiantamento.

4



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

33

Tamires

Isto posto, solicita-se que o respectivo processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação, conforme orientação do artigo 15 da Lei nº 1246/2023.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para a devida publicidade no site corporativo e para o **ulterior arquivamento**.

É o Parecer.

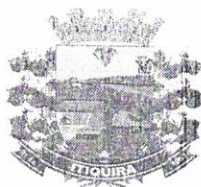
Itiquira-MT., 20 de agosto de 2025.

Maria de Fátima Gomes da Silva

Coordenadora de Controle Interno

Matrícula Funcional 100

5



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

34

Tamires

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 35
Taminá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 053/2025

Empenho: 460/2025

Data: 11/08/2025

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Vereador (a): Jefferson Ramos dos Santos

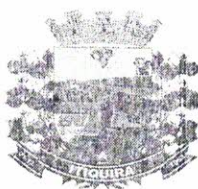
CPF: 944. ***. ***-53

Matrícula: 549

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o parecer técnico n.º 58/2025 da controladoria geral legislativa, constantes nas páginas 28 a 33 do respectivo processo, Eu, EDIOMAR GOBBI, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido ao vereador Sr. Jefferson Ramos dos Santos, acima qualificado, com base na Lei municipal 1.246/2023 e Lei 1.303/2024. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n.º 017/2005, de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT., 20 de agosto de 2025.

Ediomar Gobbi
Presidente
Gestão 2025/2026



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

36
Taminá

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 37

Tamires

CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS

REGIME DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE PEQUENO VALOR

Processo nº	053/2025
Data da Concessão	11/08/2025
Valor	R\$ 600,00
Servidor(a)	JEFFERSON RAMOS DOS SANTOS
Cargo:	VEREADOR
Matrícula:	549
CPF	944.***.***-53
Base Legal	Constituição Federal e Estadual LC nº 101/2000 Lei 4320/64 Lei 14.133/2021 Lei Municipal Nº 1246/2023, Lei Municipal Nº 1331/2024

Descrição da Finalidade do Adiantamento:

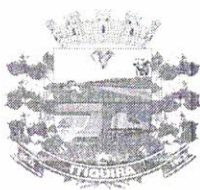
O Respectivo adiantamento foi utilizado para o custeio da despesa de abastecimento do veículo S10 placa RAK 2H80 da Câmara Municipal de Itiquira, viagem a Campo Grande - MS nos dias 11 e 14 de agosto.

Previsão Legal: Lei Municipal Nº 1246/2023, Art 4º, Inciso VIII, Alínea D.

Dotação Orçamentária: Para cobertura da respectiva despesa foi utilizada a seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.97 – Pagamento de adiantamento de pequenas despesas.

INTRODUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

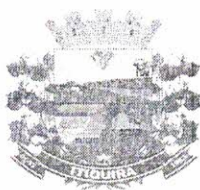
Fls. 38

Tamires

Com base no exposto no Art. 2º da Lei Municipal 1246/2023, entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, comissionado e/ou do agente político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cuja finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não posso aguardar o processamento normal de aplicação.

A Secretaria de Finanças, nesse ato representada por Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso (secretária de Finanças), nomeada pela portaria nº 007/2025, com base na legislação supra citada e demais normas regulamentam a execução da despesa pública, procedeu a devida análise neste processo, apresentando o seguinte resultado:

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTÉM:	SIM	NÃO	N/A
1.1	O processo de concessão de adiantamento contém documentos que autorizaram a concessão?	X		
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X		
1.3	Existe declaração do servidor(a) declarando ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, previstas nas Leis Municipal nº 1.246/2023 e 1.303/2024.	X		
1.4	Existe nota de empenho prévio à realização da despesa?	X		
1.5	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X		
1.6	Existe documento formal do pagamento (Recibo/procedimento bancário)	X		
1.7	Existe Nota Liquidação?	X		



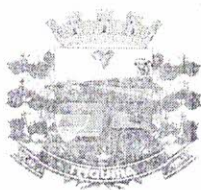
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 39

Tamires

1.8	Existe a Ordem Bancária?	X		
1.9	Existe a Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso, com os devidos documentos comprobatórios emitidos e nome da Câmara Municipal de Itiquira?	X		
1.10	Existe Devolução de Valor?		X	
1.11	Existe Ressarcimento ao beneficiário?	X		
1.12	Todas as folhas do processo estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X		
1.13	Foi cumprido o prazo de 15 dias para prestação de contas, por parte do beneficiário do adiantamento, conforme previsto no artigo 16 da lei municipal nº 1246/2023.	X		
02	AVALIAÇÃO DA FIDEDIGNIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X		
2.2	O recurso foi destinado de fato a despesa citada na solicitação?	X		
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X		
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X		
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como fixado no art. 1º da Lei Municipal 1.303/2024, que alterou o art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X		

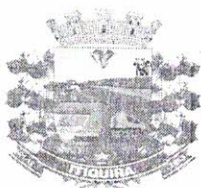


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 40
Tâmires

2.6	O adiantamento foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X		
2.7	O requerimento de adiantamento contém o detalhamento da destinação do recurso?	X		
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X		
2.9	Os documentos devidamente organizados por ordem cronológica de data?	X		
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou do (s) serviço(s) prestado(s)?	X		
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X
2.14	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X		
03	AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X		
3.2	Os adiantamentos são pagos através de procedimento bancário, em Banco Oficial?	X		
3.3	O adiantamento foi concedido para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X		



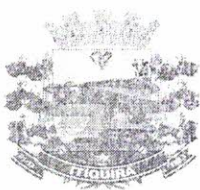
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fig. 41

Tamires

3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X		
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A
4.1	A prestação de contas contém todos os documentos previstos na norma?	X		
4.2	Termo de Homologação emitida pelo ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que o processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE/MT?	X		
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?	X		
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?		X	
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X



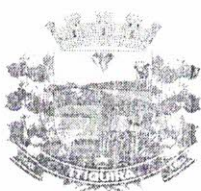
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fig. 42

Tamires

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLE INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X		
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X		
5.3	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X		
5.4	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X		
5.5	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X		



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 43
Tamires

5.6	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X		
5.7	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X		
5.8	O adiantamento concedido foi para servidor de licença, de férias ou afastado?		X	
5.9	Os recursos de adiantamento são para quitar despesas com hospedagem, alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?		X	
5.10	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?		X	

Data: 24 agosto 2025

Responsável pelo Preenchimento:

Tamires G. F. Cardoso

Tamires Gabrieli Fernandes Cardoso

Secretária de Finanças

Visto do Presidente:


Carimbo e assinatura


Câmara Municipal de Itiquira
Maria de Fátima Gomes da Silva
Coordenadoria de Controle Interno

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO